

# Decreto nº 46/43

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussu, Prefeito Municipal de São  
José do Divino, no uso de atribuições conferidas por lei, e  
de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121, de 21/10/1942,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de R\$  
40000 (Quatrocentos cruzeiros), suplementar a seguinte  
dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação  
abaixo:

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

30.00

Despesas correntes

31.00

Despesas de custeio

31.20-16

Material de Consumo R\$ 40000

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes  
do disposto no artigo anterior, fica anulada total-  
mente em igual valor a seguinte dotação do  
Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 2 - Serviço da Fazenda

30.00

Despesas correntes

31.00

Despesas de custeio

31.30-11

Serviços de Terceiros R\$ 40000

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário, entrando este Decreto em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 03 de Setembro 1943

O Prefeito: Belarmino Cangussu